

ATO Nº 2

de 31 de dezembro de 1995

Ato 2_1995 - ATO 002.95.pdf

Ato 2_1995 - ATO 002.95.pdf

ATO nº 002/95, de 15/02/95. O Presidente da Câmara Municipal de ATO Nº 002/95, DE 15/02/95. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições e para melhor funcionamento da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, RESOLVE:

Art. 1º.

1º) Regular o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Coxim a partir do dia 15 de fevereiro de 1995, para atendimento ao público em geral, conforme abaixo: A) 08:00 às 11:30 horas; B) 13:30 às 16:00 horas. 2º) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em 15 de fevereiro de 1995. Ovídio Cervieri, Presidente, e Anacleto da Silva Sobrinho, Primeiro-Secretário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em